



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em de de 19

ASSUNTO:

LEI Nº 538 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

Antonio Santiago da Silva Filho, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

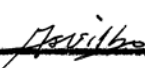
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e sancionou e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinados a atender despesas com a recuperação de ponte na zona urbana.

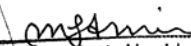
Parágrafo 1º - Para cobertura do crédito aberto por este artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a receber do Governo do Estado, através da Secretaria de Economia e Planejamento, Auxílio Especial.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 24 de Novembro de 1976 .


ANTONIO SANTIAGO DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura,
nos 25 de novembro de 1976.


Maria José Almeida Mira
SECRETÁRIA